LEI MUNICIPAL N.º 351, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011.

INCLUI NO CALENDARIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA DO URUANENSE AUSENTE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário de Eventos do Município o **DIA DO URUANENSE AUSENTE**, a ser comemorado no dia 25 de Janeiro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 11 de Outubro de 2011.

TANIA MENEZES LEPESQUEUR

Prefeita Municipal